



## COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

---

### Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 06, de 20 de fevereiro de 2025

*“Aprova aditivo do empreendimento SM COB- 5/2023 - “Estudo de Fundamentação para Revisão de Valores, Critério ou Procedimentos para Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos”.*

**O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM**, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto em seu Estatuto, e;

**Considerando** a Deliberação CBH-SM n.º 08, de 23 de maio de 2023, que aprova a recomendação da Câmara Técnica de Planejamento e Assuntos Institucionais - CT-PAI, relativa à hierarquização dos empreendimentos submetidos ao CBH-SM, para execução com recursos financeiros do FEHIDRO - Exercício 2023;

**Considerando** a Tomadora FUNDAG - Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola, do empreendimento “Estudo de Fundamentação para Revisão de Valores, Critério ou Procedimentos para Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos”, tendo código SM COB- 5/2023, e contrato assinado n.º 287/2023, no valor FEHIDRO de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**Considerando** as informações recebidas via ofício FG n.º 05, de 27 de janeiro de 2025, da FUNDAG, e ofício n.º 2251, de 25 de janeiro de 2025, da Executora REGEA – Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais, onde há necessidade de aditivo no valor FEHIDRO pleiteado, de 24,97%, correspondente a R\$ 49.903,67 (quarenta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos), e solicitação de prorrogação de prazo por 180 dias;

**Considerando** ainda a necessidade do empreendimento em questão, e que o Tomador, durante esse período, se empenhou para atender as orientações e os prazos estabelecidos;

#### **Delibera:**

**Art. 1º** Fica aprovado o aditivo do empreendimento SM COB- 5/2023 - “Estudo de Fundamentação para Revisão de Valores, Critério ou Procedimentos para Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos”, com utilização dos recursos da **Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos** da UGRHI 1, no valor de **R\$ 49.903,67** (quarenta e nove mil, novecentos e três reais e sessenta e sete centavos).

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 20 de fevereiro de 2025.

Ana Catarina Martins Bonassi  
**Presidente**

Fabiana Cristina Muniz  
**Vice Presidente**

Nazareno Mostarda Neto  
**Secretário Executivo**